

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001562/2022-12

Unidade Gestora: 393022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 250/2023 PARA O
DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS DE ESTÁGIO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
– DNIT E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na AV. João XXIII, nº 1316 - NOIVOS - TERESINA/PI - CEP: 64.045-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2**.7*9 - SSP/PI e do CPF nº 1*1.**8.**4.*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na [Rua Tabapuã, 445](#), Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.***.***.117 e Municipal (SP) nº. 1.***.393, e com Unidade de Operação em Teresina, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0038-47, neste ato representado pelo seu **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE - LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, residente e domiciliada em Salvador/BA, RG: 1[REDACTED]3-SSPG/MG, CPF/MF: 094.[REDACTED]40, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 50618.001562/2022-12, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, **RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 250/2023 pelo período de 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/05/2025 a 04/05/2026, nos termos da Lei n. 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 107 da Lei n. 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 2.746,80(dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 228,90(duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39252/393022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039-25

Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho: 2025NE000007

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, cuja locação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão antecipada na hipótese de nova contratação vir a ser finalizada antes do prazo de vigência estipulado neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
José Ribamar Bastos
Superintendente Regional DNIT/PI

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
Lucas Wagner Vieira Nascimento
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Wagner Vieira Nascimento, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 28/04/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20945805** e o código CRC **5588907C**.

Referência: Processo nº 50618.001562/2022-12

SEI nº 20945805

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316, Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI |